



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 95/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS INICIAIS COM A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA . =

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com início das obras de construção de uma praça pública nas quadras nºs.16 e 17 da planta geral desta cidade, conforme Edital de Tomada de Preços nº.5/70, da Prefeitura Municipal de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será constituído da seguinte forma:

- 1º) Saldo financeiro apurado no encerramento do balanço geral do exercício de 1969 .. Cr\$.57.390,86 =
- 2º) Anulação parcial da verba do orçamento - vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.3.000	Transferências de capital	
4.3.2.0	Auxílios p/obras públicas	
	198-Complemento da quôta parte para formação do S.A.M.A.E.	Cr\$. 2.609,14 =
	S o m a	Cr\$. 60.000,00 =

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 1970(um mil, novecentos e setenta)


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário